



PROJETO DE LEI N° /2018

EMENTA: Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Esmeralda**, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, situada na 3ª etapa do Loteamento Viana e Moura - Residencial Xique Xique, nesta cidade de Caruaru/PE.

Art. 2º Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 20 de novembro de 2018.

Vereador **PIERSON LEITE**

Autor



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens à pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida.

Por vezes, determinadas ruas quando não estão providas de calçamento e demais equipamentos necessários, antes que sejam urbanizados, os moradores as denominam e, essas ruas passam a ser de conhecimento público, dificultando a legalização pela falta de atestado de óbito; que é um dos requisitos previsto na lei. Contudo, colocar outro nome acarreta transtornos para os moradores que já identificam aquele logradouro pelo nome outrora consignado.

Portanto, o projeto de lei em referência preenche os requisitos para sua tramitação e, assim sendo, o apresento para legalizar a denominação de uma via que está registrada como **Rua Esmeralda**.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **PIERSON LEITE**

Autor